



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 21 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 328

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE SAÚDE	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 01/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2019)



HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ: 11368512000121 – email – hospsapeacu@hotmail.com



PORTARIA 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O diretor do HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece a Portaria n 34/2013, do Ministério da Saúde, , com a finalidade do HMS ser inserido no Núcleo de SP, de forma a melhorar a assistência. publicada no Diário Oficial da União.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal de Sapeaçu;

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores listados abaixo: Ana Cláudia de Jesus dos Santos Pamponet (Enfermeira Coordenadora do SCIH), Fabiola Cirqueira Costa (Gerente de Enfermagem) Elizeu Lira Sales, (médico-diretor) Micilene Bruno Nascimento (médico) Leda Caroline Souza Gomes (Enfermeira) Maria Tereza Lopes Correia nascimento (Enfermeira), Maria Iná de Oliveira Melo (adm), Ivana santos de Jesus (Técnica de enfermagem) Monique Cirqueira Costa (Técnica de enfermagem), Yeve Silva de Deus (Técnica de enfermagem), Antonio José Santos Conceição (Ag operacional-maqueiro), Acilene Novaes Sampaio Ferreira (Diretora de Saúde) Cristiane Brito de Almeida Gois (Secretária Município Saúde).

Art. 3º A referida comissão atuará nas questões relativas a segurança do paciente, sistematizar ações que já são desenvolvidas na organização e implementar novas medidas para promoção dessa segurança aos usuários do Hospital Municipal de Sapeaçu;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Elizeu Lira Sales
Diretor Médico

RUA FRANCISCO TUPINAMBÁ, 92 - PARQUE DAS MANGUEIRAS - TEL.: 75 3627-2241 - CEP: 44.530-000



HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CNPJ: 11368512000121 – email – hospsapeacu@hotmail.com



PORTARIA Nº. 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O diretor do HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece a Portaria no 2016, de 12 de maio de 1.998, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

Resolve:

ART. 1º Constituir no **HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, subordinada à Diretoria Geral a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (**CCIH**), que será responsável pela implementação do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH).

ART. 2º. Determinar que a **CCIH** será composta por representantes dos seguintes membros:

Membros Consultores:

- . Representante do Serviço Médico
- . Representante do Serviço de Laboratório
- . Representante do Serviço de Administração
- . Representante do Serviço de Enfermagem

Membros Executores

ART. 3º Estabelecer que à **CCIH** compete:



HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU

CNPJ: 11368512000121 – email – hospsapeacu@hotmail.com



#1º Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;

#2º Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;

#3º Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;

#4º Avaliação os Indicativos Epidemiológicos pelos membros executores;

#5º Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;

#6º Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da instituição;

#7º Manter nível de atualização necessário;

#8º Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecções;

#9º Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de Infecções Hospitalares.

ART.4º Nomear os seguintes **Membros Executores**:

Uma médica; MICILENE BRUNO NASCIMENTO;

Uma enfermeira; ANA CLÁUDIA DE JESUS DOS SANTOS PAMPONET.

ART. 6º Definir a competência dos **Membros Executores**, conforme segue:

#1º Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;

#2º Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares, bem como avaliar os resultados do mesmo;

#3º Implantar e manter a Vigilância Epidemiológica;

#4º Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;

#5º Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;

#6º Cooperar na área de Treinamento em Serviço;

RUA FRANCISCO TUPINAMBÁ, 92 - PARQUE DAS MANGUEIRAS - TEL.: 75 3627-2241 - CEP: 44.530-000



HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU

CNPJ: 11368512000121 – email – hospsapeacu@hotmail.com



#7º Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

ART. 7º Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SAPEAÇU, 18 de janeiro de 2019.

Elizeu Lira Sales
Diretor Médico